



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 8.060,00 POR RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10– Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.069 – MANUTENÇÃO DO PROG.DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 4530 – PACS – Agentes Com. De Saúde)

10.301.0071.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.060,00

(Fonte de Recurso: 4540 – Saúde Bucal/União)

TOTAL

R\$ 8.060,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais), sendo R\$ 7.000,00 (Sete mil) da Fonte de Recurso: 4530– PACS e R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) da Fonte de Recurso 4530 – Saúde Bucal/União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br